Câmara Municipal de Ribei
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 7011/2021
Data: 03/12/2021 Horário: 09:45
LEG -

EMENDA Nº 189

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 222/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

(X) MODIFICAR ( ) ACRESCENTAR ( ) EXCLUIR

Área de atuação da administração: – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (02.21.00)

Objeto: Aumento da verba orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de R$ 17.302.041,20 (quase idêntica à de 2020) para R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com o fito de maior aporte de investimentos, obras e instalações (manutenções prediais e preservações em geral), equipamentos, serviços de tecnologia da informação e comunicação, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, promoção do turismo, permitindo, assim, a efetiva e progressiva consecução de cultura e turismo em nossa cidade.

Justificativa: Cada centavo investido cultura e turismo rende por gerações, multiplica-se nas individualidades, economiza esforços e o próprio erário, reverte-se e retorna várias vezes em educação, saúde, segurança, civilidade e progresso social, preservando e melhorando algo impagável – a vida humana. Gestões eficientes e humanizadas se atentam a isso.

Valor estimado: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dos quais R$ 17.302.041,20 já estão previstos na peça originária, projeção à LOA/2022 (PL 222/21) e seus anexos, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Código 02.21.00) e R$ 12.697.958,80 acrescidos pela anulação parcial de orçamento destino aos ENCARGOS DO MUNICÍPIO (código 02.13.10).

Fontes de recurso: (1) ANULAÇÃO DE R$ 12.697.958,80_DE "ENCARGOS DO MUNICÍPIO" (CÓDIGO 02.13.10) e; (2) R$ 17.302.041,20 JÁ PREVISTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (CÓDIGO 02.21.00 NO PROJETO DE LEI Nº 222/21 (LOA 2022) E SEUS ANEXOS.

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário complementar da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 222/2021.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2.021.

ALESSANDRO MARACA
Vereador

EMENDA Nº._____
DATA ___/___/___
ART. REF. _____
OBS:_____
VISTO _____